

PROCESSO Nº: CGE-PRO-2022/02213

INTERESSADOS: MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA;

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo em epígrafe, RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 522/SGACI/PGE/2024 da Procuradoria-Geral do Estado, acolher as razões da autoridade processante, e, com fulcro no art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990, EXONERAR DE OFÍCIO a servidora MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA, matrícula nº 38399, Professora da Educação Básica, com a consequente declaração de vacância do cargo; 2. DETERMINAR a notificação da interessada e da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4ca45844

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar